



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069-11532**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Objeto da contratação:** Aquisição de um KIT DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO LEITEIRA, atendendo a EMENDA PARLAMENTAR do Deputado Federal BOHN GASS nº 202528620019 e, PLANO DE AÇÃO nº 09032025-082284, para a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Pirapó - RS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de um KIT DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO LEITEIRA, para a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Pirapó - RS, através de recursos da EMENDA PARLAMENTAR nº 202528620019-BOHN GASS, do Ministério da Agricultura, sendo assim descrito:

| ITEM | QUANT. | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | <b>CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE</b> - carreta/vagão basculante agrícola metálica. Capacidade de carga/volume: Mínimas de 7.000kg (sete mil quilogramas) / mínimo de 9 metros cúbicos. Estrutura: Construída em aço de espessura igual ou superior a 2,65mm; Chassi construído em chapas de aço com espessura mínima de 6,35mm. Eixo e Rodado: Eixo traseiro Tandem, com rodados de no mínimo 15.5. Sistema de Basculamento: acionamento hidráulico com pistão de acionamento de alta resistência de no mínimo 03 (três) estágios. Demais: abertura automática da tampa traseira, quando em sistema basculante; e, com opção, também, de abertura lateral da tampa traseira. |
| 02   | 01     | <b>SEGADEIRA DE DISCO</b> - para corte de forragens, segadeira de discos com facas. Sistema de corte: No mínimo 05 (cinco) discos com duas facas cada disco. Largura de corte: Estrutura resistente para largura de corte superior a 2,00m. Sistema de engate: hidráulico categoria I e II. o Sistema de operação: rotação da tomada de força igual ou superior à 540RPM. Barra de corte: com capacidade de acompanhar as ondulações do terreno. Segurança: Sistema de proteção contra impactos da barra de corte e dos discos em relação ao solo e possuir saia e proteção tipo lona flexível.                                                                            |
| 03   | 01     | <b>ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR</b> - potência de acionamento: 15cv. Produção: 3 hectares/h Pneus: 2 ou 4 (15x600-6), com regulagem de altura no chassi. Rotação na tomada de força: 350 a 540RPM com engate I e II. Largura de transporte: 2.8m. Largura de trabalho: 3m à 3,20m. Número de molas ajustáveis: 20 (5 abertas e 5 fechadas para ambos os lados). Linha dupla largura: 6m. Peso: 330kg. Mais detalhes do produto: cabeçario articulado com regulagem no próprio chassi no suporte de trabalho e transporte com 2 rotores. 2 Defletores ajustáveis na altura conforme o terreno. Manual na largura                                                           |



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | da leira. Cardan e embreagem giro livre. Chassis parafuso com pinos de centro alta durabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04 | 01 | <b>PLANTADORA ADUBADORA HIDRAULICA</b> - Plantadeira/Semeadora e Adubadora, nova, cabeçalho com engate para os 3 pontos do trator, varão mínimo com 2,30 metros; 5 linhas, espaço entre linhas mín. 50 cm para plantio de milho, soja/feijão. Espaçamento entre linhas: de 40 a 50 cm (ajustável). Capacidade mínima do compartimento de adubo: mínimo 200 kg. Tração requerida: mínimo 60 HP. Tipo de acoplamento: Versão hidráulica: 3 pontos.                                             |
| 05 | 01 | <b>ENFARDADEIRA</b> - acompanhado do eixo cardam, capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinados, comprimento do fardo entre 50 a 100 cm, altura 30 cm, largura 40 cm, sistema dotado de pickup, com alta capacidade de recolhimento da massa forrageira, largura mínima de recolhimento de 1,50 mts, potência mínima de 35 CV, golpe de compressão de pistão 100/min, rotação 540 rpm, tecnologia de nosador raspe automático. |

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pirapó - RS identificou a necessidade urgente de adquirir um KIT DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO LEITEIRA, para a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Pirapó - RS. Esta necessidade decorre da importância de garantir condições seguras e adequadas para os operadores durante a realização de manutenções básicas e no uso de implementos agrícolas pelos pequenos produtores rurais do município. A melhoria nas condições de trabalho proporcionará maior eficiência nas operações, refletindo positivamente na produtividade agrícola e no suporte ao desenvolvimento sustentável das pequenas propriedades rurais em Pirapó - RS.

A conferência da realização dos serviços será de responsabilidade do fiscal do contrato, designado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação externa, através de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, em razão da conveniência da aquisição dos produtos, uma vez que são necessários de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente durante o ano de 2026 e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos. Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a aquisição de maquinários para execução direta, onde a contratação externa e execução indireta mostram-se mais econômicas e eficientes.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do serviço prestados os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na venda de um KIT DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO LEITEIRA.

**5.1 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.**

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço da Prefeitura de Pirapó/RS.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese da Lei nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 352.767,72 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais com setenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais orçamentos foram obtidos diretamente no sistema LicitaCon, conforme segue em anexo.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Pirapó, 10 de fevereiro de 2026.

SAMUEL NEVES STEIN

Responsável pela elaboração